

LEI MUNICIPAL Nº 300/2021.

Jucás/CE, 16 de abril de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETIVAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO TESOIRO MUNICIPAL, AO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JUCÁS-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARA, FAÇO saber a todos os habitantes de Jucás-CE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiro em favor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás, no valor de **R\$ 62.910,50** (sessenta e dois mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos), destinados à compra de motobomba 85 cv trifásica com camisamento e demais acessórios necessários para a instalação na estação elevatória do sistema de captação de água no Açude do Muquém para melhoria de abastecimento de água na Sede do município de Jucás/CE.

Paragrafo único – A subvenção a que se refere o *caput* deste artigo destina-se, exclusivamente, ao custeio de despesas referente à prestação de serviços e compras de materiais relacionados aos objetivos descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º - O repasse da subvenção referida nesta Lei será feito em 04 (quatro) parcelas, iguais e sucessivas, sendo a primeira, no valor de **R\$ 17.910,50** (dezessete mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos) com pagamento imediato após sanção desta lei, e as demais no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), a ser pago no dia 15 (quinze) de cada mês subsequente.



Art. 3º - Para efetivação de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse financeiro mediante dotação própria consignada no orçamento vigente

Art. 4º - Fica o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jucás-CE, obrigado a prestar contas dos recursos recebidos à Prefeitura Municipal de Jucás-CE no prazo de 30 (trinta) dias a contar do repasse, devendo ressarcir integralmente ao ente público nos casos de aplicação indevida e fora objeto a que se destina.

Art. 5º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições de contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em
16 de abril de 2021.**


JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar a **LEI MUNICIPAL nº 300/2021** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETIVAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO TESOURO MUNICIPAL, AO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JUCÁS-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **16/04/2021**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ, em 16 de abril de 2021.



JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

